

**LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.**

**CNPJ/ME nº 02.351.877/0001-52**

**NIRE nº 35.300.349.482**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

**Data, Hora e Local:** Aos 30 de abril de 2021, às 15:00hs (quinze horas), na sede social da empresa Locaweb Serviços de Internet S.A. ("Companhia", "Locaweb" e/ou "LwSA"), na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Convocação:** Edital de Convocação publicado nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021 (páginas 166, 478 e 178, respectivamente), e no Valor Econômico (Edição Nacional) nos dias 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021 (páginas E4, E3 e E11, respectivamente).

**Quórum de Instalação e Presença:** Compareceram à presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), em primeira convocação, acionistas representando 61,04% (sessenta e um vírgula zero quatro por cento) do capital social votante e total da Companhia na Assembleia Geral Ordinária e 66,60% (sessenta e seis vírgula sessenta por cento) do capital social votante e total da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária, conforme se verifica: (i) pelas assinaturas apostas no "Livro de Presenças de Acionistas"; (ii) pelo registro de presença provido pela plataforma eletrônica *Zoom* disponibilizada pela Companhia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"); e (iii) pelo mapa de votação à distância elaborado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio do agente de custódia, do agente escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 481; portanto, em razão do quórum verificado, instalada a AGOE, sendo a Assembleia Geral Extraordinária apenas para deliberar sobre as matérias constantes dos itens "(i)", "(iv)", "(v)", "(vi)" e "(ix)" da ordem do dia. A mesa esclareceu aos presentes que, não havendo quórum suficiente para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as propostas de alteração do estatuto social, será publicado novo edital de convocação para que se delibere, em segunda convocação, sobre as matérias constantes dos itens "(ii)", "(iii)", "(vii)" e "(viii)" da ordem do dia. Ademais, encontraram-se presentes, (a) para os fins do disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"): (i) os Srs. Fernando Biancardi Cirne (Diretor Presidente) e Rafael Chamas Alves (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores), representantes da administração da Companhia; e (ii) o

Srs. Klaas Johnsen, e Mariana Baptista, representantes da Ernest & Young Auditores Independentes S.S., auditor independente da Companhia; e (b) para os fins do item 3.1.4.3.b do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Locaweb; (iii) o Sr. Carlos Elder Maciel de Aquino, coordenador do Comitê de Auditoria Interna da Companhia, tudo nos termos propostos pela mesa desta AGOE e assegurado pelos presentes.

**Dispensa Excepcional de Formalidades:** Na linha do Edital de Convocação publicado conforme descrito acima e disponibilizado na rede mundial de computadores nas seguintes páginas "[ri.locaweb.com.br](http://ri.locaweb.com.br)", "[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)" e "[www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)", em decorrência das medidas de restrição provocadas pelo cenário de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a Companhia excepcionalmente: (i) dispensou o cumprimento das formalidades de reconhecimento de firma, autenticação, notariação, consularização e apostilamento dos documentos necessários para a participação e votação nesta AGOE; bem como (ii) permitiu que seus acionistas utilizassem de procurações assinadas por meio eletrônico para constituir seus devidos procuradores, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

**Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Gilberto Mautner ("Presidente"), que convidou a Sra. Aline Goldsztejn ("Secretária") para atuar como secretária.

**Publicações:** Relatório anual da administração, demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas das notas explicativas e do parecer da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 25 de março de 2021 (páginas 156 a 165), e no Valor Econômico (Edição Nacional) no dia 25 de março de 2021 (páginas E23 a E26). Todos os documentos e informações referidas nesta ata foram disponibilizados previamente aos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e da Instrução CVM 481, na sede da Companhia e/ou nas seguintes páginas da rede mundial de computadores: "[ri.locaweb.com.br](http://ri.locaweb.com.br)", "[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)" e "[www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)".

**Ordem do Dia:** Deliberar sobre: em sede de Assembleia Geral Ordinária ("AGO") **(i)** a apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(ii)** a aprovação do orçamento de capital para o ano de 2021, conforme proposta da administração; **(iii)** a aprovação da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme proposta da administração; **(iv)** a definição do número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração para o próximo mandato e a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, inclusive dos conselheiros independentes, conforme proposta da administração; e, em sede de Assembleia Geral

Extraordinária ("AGE") **(i)** a aprovação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme proposta da administração; **(ii)** a alteração da denominação de um dos cargos vagos de Diretor de Unidade de Negócios da Companhia para Diretor Jurídico Corporativo e o estabelecimento de suas competências e atribuições estatutárias, passando a Companhia a deter, portanto, 3 (três) cargos efetivos de Diretores de Unidade de Negócios e 1 (um) cargo efetivo de Diretor Jurídico Corporativo, conforme proposta da administração; **(iii)** a alteração da denominação do cargo de Diretor de Recursos Humanos para Diretor de Gente e Gestão Corporativa, conforme proposta da administração; **(iv)** a retificação da remuneração global anual da administração para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, conforme proposta da administração; **(v)** a apreciação e aprovação do Plano de Outorga de Ações Sujeito à Performance da Companhia, conforme proposta da administração; **(vi)** a apreciação e aprovação do Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, conforme proposta da administração; **(vii)** a atualização da expressão do capital social da Companhia, disposto no caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão do último aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia no âmbito de seu capital autorizado, conforme proposta da administração; **(viii)** a aprovação de nova consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das alterações previstas nos itens (ii), (iii) e (vii) acima, conforme proposta da administração; e ainda **(ix)** no âmbito de outros assuntos de interesse geral da Companhia a aprovação, exceto se decorrente de exigência legal ou regulatória, da dispensa das publicações dos anexos da ata desta AGOE e a autorização para a Diretoria da Companhia praticar tempestivamente todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações tomadas nesta AGOE.

**Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, por unanimidade dos presentes, a leitura do mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos por meio de boletim de voto a distância, por já ser de conhecimento dos presentes, o qual permaneceu à disposição dos acionistas, nos termos do §4º do artigo 21-W da Instrução CVM 481, bem como dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta AGOE. Em seguida, o Presidente da Mesa indagou se algum dos acionistas presentes virtualmente à AGOE havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância e se desejava manifestar seu voto presencialmente na presente AGOE, para efeitos de se desconsiderar o voto a distância, na forma do artigo 21-W, §5º, inciso I, da Instrução CVM 481, ao qual não houve manifestação dos acionistas.

**Deliberações:** Após verificação do quórum de instalação da assembleia, autorizou-se a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Na sequência, após o exame e discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) por unanimidade, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, aprovar, sem ressalvas, o relatório da administração, as contas dos administradores, e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, os quais foram disponibilizados, apresentados e analisados pelos presentes.

Fica consignado que os administradores presentes nesta assembleia abstiveram-se de votar, na condição de acionistas, na deliberação ora proposta, nos termos dos artigos 115, §1º e 134, §1 da Lei das Sociedades por Ações.

- (ii) por unanimidade, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, aprovar, sem ressalvas, o orçamento de capital da Companhia para o ano de 2021, conforme proposta da administração, no montante de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões reais), que compreende ativos imobilizados e intangíveis.

- (iii) por unanimidade, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, aprovar, sem ressalvas, a proposta da administração de destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, de R\$19.739.953,04 (dezenove milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). Descontando-se a parcela de R\$986.997,65 (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) destinada à formação da reserva legal da Companhia, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício; o lucro líquido da Companhia, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e artigo 41 do vigente Estatuto Social da Companhia, perfaz o montante de R\$18.752.955,39 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), e deverá ter a seguinte destinação:

**(iii.1)** distribuição de dividendos no valor de R\$15.999.868,97 (quinze milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), referentes a 85,32% (oitenta e cinco vírgula trinta e dois por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, conforme artigo 41, parágrafo 3º, do vigente Estatuto Social da Companhia, que já foi antecipadamente declarado e pago aos acionistas a título de juros sobre capital próprio, conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de dezembro de

2020, com ata registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 2.130/21-0, sendo tal pagamento imputado aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**(iii.2)** destinação de R\$2.753.086,42 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para a específica conta de lucros retidos do exercício; sendo certo que não será constituída reserva de investimentos no âmbito do artigo 41, parágrafo 2º, “vi”, do vigente Estatuto Social da Companhia.

**(iv)** por unanimidade, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, aprovar, sem ressalvas, que o número de assentos no Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato seja, dentro do limite permitido pelo artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, de 8 (oito) membros efetivos, sendo 3 (três) membros efetivos e independentes.

Foi registrado o recebimento, por meio dos boletins de voto a distância, de pedidos de eleição por voto múltiplo, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, por acionistas detentores de ações representativas de menos de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, não perfazendo, portanto, o quórum necessário para realização da eleição dos membros do Conselho de Administração pelo sistema de voto múltiplo. Assim, a eleição para o Conselho de Administração ocorrerá em votação única e majoritária.

Ademais, foi registrado o recebimento, por meio dos boletins de voto a distância, de pedido de eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, §4º, I da Lei das Sociedades por Ações, por acionistas detentores de ações representativas de mais de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia.

No entanto, considerando que os acionistas que solicitaram a eleição em separado por meio dos boletins de voto a distância não apresentaram candidatos e que os acionistas presentes virtualmente na AGOE não perfazem o quórum para votação em separado para o conselho de administração da Companhia, os acionistas presentes concluíram que o pedido de eleição em separado de membro do conselho de administração restou prejudicado.

Os acionistas aprovam, por maioria de votos, sem ressalvas, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, inclusive conselheiros

independentes, nos termos do Estatuto Social da Companhia, do regulamento Novo Mercado e da Lei das S.A., da seguinte forma:

**(iv.1) membros efetivos:** (a) Sr. **Claudio Gora**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 22.900.822-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 176.033.708-09, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001; (b) Sr. **Flavio Benício Jansen Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 6.484.884 - SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 921.962.337-49, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001; (c) Sr. **Gilberto Mautner**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 22.900.859-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 072.442.868-21, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001; (d) Sra. **Andrea Gora Cohen**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 22.900.821-5 - SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 176.033.738-24, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001; e (e) Sr. **Ricardo Gora**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 23.389.128-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 296.796.898-67, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Bairro da Vila Andrade, CEP 05.707-001

*membros efetivos e independentes:* (a) Sr. **German Quiroga**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade RG nº 38.746.171-1 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.943.227-71, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua das Açucenas, 206, Cidade Jardim, CEP 05.673-040; (b) Sr. **Sylvio Alves de Barros Netto**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 12.239.919-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 105.227.258-48, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Antônio Bento, 350, Jardim Paulista, CEP 01.432-000; e (c) Sr. **Carlos Elder Maciel de Aquino**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 60.019.211-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 226.993.094-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na

Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Coronel Maria Lisboa, 395, apto. 14-B, Vila Mariana, CEP 04.020-040.

Os acionistas consignam a caracterização dos Srs. **German Quiroga; Sylvio Alves de Barros Netto;** e **Carlos Elder Maciel de Aquino**, ora eleitos, como membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, nos termos dos §§1º e 2º do artigo 16 e artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). A caracterização dos conselheiros ora eleitos como conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3, foi atestada por cada um deles mediante declarações previamente encaminhadas e arquivadas na sede da Companhia.

O mandato dos conselheiros eleitos será unificado de 2 (dois) anos, encerrando-se na data da assembleia geral ordinária que aprovará as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Os Conselheiros ora eleitos **Claudio Gora; Flavio Benício Jansen Ferreira; Gilberto Mautner; Andrea Gora Cohen; Ricardo Gora; German Quiroga; Sylvio Alves de Barros Netto;** e **Carlos Elder Maciel de Aquino**, assinam os respectivos Termos de Posse, que constam no “Anexo II” desta ata, e que deverão ser lavrados em livro próprio, tendo sido a dispensa de suas publicações aprovada pelos acionistas. Os conselheiros ora eleitos declararam, nos termos e para os fins da Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 367”), que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do §3º, incisos I e II, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3, declaram estar sujeitos à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado da B3 e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i)** por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, aprovar, sem ressalvas, o valor das verbas globais e anuais de remuneração dos membros da administração da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor total de R\$19.970.255,67 (dezenove milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme proposta da administração. Tal valor (A) inclui: (a) remuneração fixa; (b) remuneração variável; (c) benefícios; (d) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo; e, ainda, (e) remuneração baseada ou referenciadas em ações de emissão da Companhia (considerando inclusive o Plano Performance e o Plano Ações Restritas, *ad referendum* desta AGOE, conforme detalhados abaixo); e (B) não considera os encargos sociais de responsabilidade da Companhia, em linha com a diretriz constante do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 1/2021, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual a cada administrador, conforme regras e limitações dispostas na política de remuneração dos administradores constante do item 13 do Formulário de Referência da Companhia.
- (ii)** a deliberação acerca do item “(ii)” da ordem do dia desta AGE restou prejudicada, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., em razão do quórum de presença de acionistas verificado nesta AGOE. A Companhia publicará oportunamente o edital de segunda convocação para que os acionistas possam se reunir e deliberar acerca da matéria.
- (iii)** a deliberação acerca do item “(iii)” da ordem do dia desta AGE restou prejudicada, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., em razão do quórum de presença de acionistas verificado nesta AGOE. A Companhia publicará oportunamente o edital de segunda convocação para que os acionistas possam se reunir e deliberar acerca da matéria.
- (iv)** por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, aprovar, sem ressalvas, a retificação da remuneração global anual da administração para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 de R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) para R\$20.527.119,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e dezenove reais), correspondente ao valor efetivamente atribuído aos administradores da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, desconsiderando-se os encargos sociais de responsabilidade da Companhia, em linha com a diretriz constante do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº 1/2021.

- (v)** por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, aprovar, sem ressalvas, o Plano de Outorga de Ações Sujeito à Performance da Companhia ("Plano Performance"), que estabelece as respectivas condições gerais de outorga de direitos à aquisição sobre até 1.300.000 (um milhão e trezentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, aos seus beneficiários, que serão indicados anualmente entre os diretores estatutários da Companhia e diretores estatutários/administradores: (i) de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia; e/ou (ii) das demais sociedades do grupo econômico da Companhia (não abrangendo membros do Conselho de Administração da Companhia e de suas subsidiárias, conforme aplicável), bem como a aprovação de seu respectivo anexo, qual seja, o modelo de instrumento particular de outorga de direito ao recebimento de ações, nos termos do Anexo III da presente ata.
- (vi)** por maioria de votos, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, aprovar, sem ressalvas, o Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia, que estabelece as respectivas condições gerais de outorga de direitos à aquisição sobre até 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia, aos seus beneficiários, que serão indicados anualmente entre os colaboradores: (i) da Companhia; (ii) de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia; e/ou (iii) das demais sociedades do grupo econômico da Companhia (não abrangendo os administradores da Companhia e de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia e/ou das demais sociedades do grupo econômico da Companhia, os quais poderão ser beneficiários do Plano Performance mencionado acima), bem como a aprovação de seu respectivo anexo, qual seja, o modelo de instrumento particular de outorga de direito ao recebimento de ações, nos termos do Anexo IV da presente ata.
- (vii)** a deliberação acerca do item "(vii)" da ordem do dia desta AGE restou prejudicada, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., em razão do quórum de presença de acionistas verificado nesta AGOE. A Companhia publicará oportunamente o edital de segunda convocação para que os acionistas possam se reunir e deliberar acerca da matéria.
- (viii)** a deliberação acerca do item "(viii)" da ordem do dia desta AGE restou prejudicada, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., em razão do quórum de presença de acionistas verificado nesta AGOE. A Companhia publicará oportunamente o edital

de segunda convocação para que os acionistas possam se reunir e deliberar acerca da matéria.

- (ix) por unanimidade, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, aprovar, sem ressalvas, exceto se decorrente de exigência legal ou regulatória, a dispensa das publicações dos anexos da ata desta AGOE e a autorização para a Diretoria da Companhia praticar tempestivamente todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações tomadas nesta AGOE.
  
- (x) Foi registrado o recebimento, por meio dos boletins de voto a distância, de pedido de instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, por acionistas detentores de mais de 2% (dois por cento) do capital social da Companhia.

Os acionistas aprovam, por unanimidade, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, a fixação, dentro do limite permitido pelo artigo 38 do Estatuto Social da Companhia, de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para composição do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do artigo 161, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Fica consignado que foi solicitada a adoção de mecanismo de votação em separado para eleição de 1 (um) membro e seu respectivo suplente por acionistas detentores de 0,00005% do capital social da Companhia, tendo a votação em separado resultado na eleição do seguinte membro e suplente do Conselho Fiscal:

**(x.1) membro efetivo: João Alberto Gomes Bernacchio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 5.911.129-X - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 859.699.318-53, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Eduardo de Souza Aranha nº 387 - 1º andar - parte, CEP 04543-121; e **membro suplente: José Dimas Gurgel**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 6.563.821-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 651.320.848-34, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Antonio de Abreu nº 137, CEP 07032-090.

Seguindo para a votação majoritária para eleição dos remanescentes 2 (dois) membros e respectivos suplentes do Conselho Fiscal, foi aberta votação para os demais acionistas que não participaram da votação em separado, a qual resultou na eleição dos seguintes membros e suplentes do Conselho Fiscal:

**(x.2) membros efetivos:** (a) **Ana Paula Wirthmann**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 20.108.421-1, inscrita no CPF/ME sob o nº 147.916.228-04, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Travessa Gabriel Balart, nº 35, casa 1, Jd Paulista, CEP 01425-050; e (b) **Regina Longo Sanchez**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da carteira de identidade RG nº 13.022.258-6, inscrita no CPF/ME sob o nº 157.609.548-73, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior 695, ap 43, Itaim Bibi, CEP 04542-011; e *membros suplentes:* (c) **Edna Sousa de Holanda**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 15.876.464, inscrita no CPF/ME sob o nº 063.524.958-85, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço na Rua São Felipe, 145, apto 31, Parque São Jorge, CEP 03085-010; e (d) **Leni Bernadete Torres da Silva Sansiviero**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 11.559.593-4, inscrita no CPF/ME sob o nº 048.504.058-73, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço na Rua Guarujá, 343, Mirandópolis, CEP 04052-110.

A quantidade de votos específica consta do mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata.

O mandato dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos será unificado de 1 (um) ano, encerrando-se na data da assembleia geral ordinária que aprovará as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Os membros do Conselho Fiscal **Ana Paula Wirthmann; Regina Longo Sanchez; Edna Sousa de Holanda; Leni Bernadete Torres da Silva Sansiviero; João Alberto Gomes Bernacchio** e **José Dimas Gurgel**; assinarão os respectivos Termos de Posse no prazo legal, os quais deverão ser lavrados em livro próprio, nos termos da legislação aplicável.

**(x.3)** Por unanimidade, conforme mapa de votação consolidado constante do Anexo I à presente ata, foi aprovada, sem ressalvas, a proposta para remuneração global dos membros do Conselho Fiscal para exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor total de até R\$265.021,96 (duzentos e sessenta e cinco mil, vinte e um reais e noventa e seis centavos), sendo que ficará a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual a cada fiscal que corresponderá, para cada membro em exercício, a pelo menos 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor

da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do artigo 162, §3º, da Lei das Sociedades por Ações. Os suplentes dos membros do Conselho Fiscal somente serão remunerados quando atuarem em substituição aos membros efetivos.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, suspendendo antes a sessão para que se lavrasse a presente ata, que, depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos acionistas presentes. São Paulo, SP, 30 de abril de 2021. Assinaturas devidamente identificadas remota/presencialmente.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo, SP, 30 de abril de 2021.

**Mesa:**

---

**GILBERTO MAUTNER**

*Presidente*

---

**ALINE GOLDSZTEJN**

*Secretária*

*[Esta página refere-se à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada pela Locaweb Serviços de Internet S.A. em 30 de abril de 2021.]*